



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

1. – OBJETO:

1.1. - O objeto do presente processo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF SERVICE, BUFFET, MARMITAS, COFFEE BREAK, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL; FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento.

LOTE I - SERVIÇO DE BUFFET.

Item	Código TCE/MT	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	121594-9	Unid.	10.950	ÁGUA MINERAL - SEM GAS - 500 ML	R\$ 3,15	R\$ 34.492,50
2	121605-8	Unid.	1.500	ÁGUA MINERAL - COM GAS - 500 ML	R\$ 4.55	R\$ 6.825,00
3	00011829	Serv.	7.600	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO GRANDE Nº 09 COMPLETA – COM (PESO ESTIMADO ENTRE 850 A 900G), CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO (MASSA, TUBÉRCULO, OU LEGUMES COZIDOS, ENSOPADOS FRITO OU AO MOLHO), 2 TIPOS DE CARNES (FRANGO, CARNE SUÍNA, OU BOVINA, PEIXE), SALADA EM EMBALAGEM SEPARADA ENTRE 200 E 220GR COM 2 TIPOS DE VERDURAS (VARIADAS).	R\$ 31,95	R\$ 242.820,00
4	00031532	Serv.	5.600	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO PEQUENA Nº 08 COMPLETA – COM (PESO ESTIMADO ENTRE 650 A 700G), CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO (MASSA, TUBÉRCULO, OU LEGUMES COZIDOS, ENSOPADOS FRITO OU AO MOLHO), 2 TIPOS DE CARNES (FRANGO, CARNE SUÍNA, OU BOVINA, PEIXE), SALADA EM EMBALAGEM SEPARADA ENTRE 50 E 100GR COM 2 TIPOS DE VERDURAS (VARIADAS)	R\$ 28,45	R\$ 159.320,00
5	389460-6	Serv.	6.900	REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET POR QUILO , QUE TENHA NO MÍNIMO 08 TIPOS DIFERENTES DE COMIDA QUENTE, 06 TIPOS DE SALADAS CRUAS E COZIDA, CARNES, PEIXE ASSADO OU FRITO	R\$ 52,45	R\$ 361.905,00
6	00013060	Serv.	7.100	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE	R\$ 39,95	R\$ 283.645,00



				VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, NO MÍNIMO DUAS SOBREMESAS,		
7	149299-3	Unid	3.900	REFRIGERANTE LATA 350 ML.	R\$ 5,45	R\$ 21.255,00
8	228992-0	Unid	3.000	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00
9	370736-9	Serv	5.650	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO – COFFEE BREAK	R\$ 28,95	R\$ 163.567,50

LOTE II – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Item	Código TCE/MT	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	0002555	Quilo	3.150	BISCOITO DE POLVILHO COM SAL - TIPO PALITOS ASSADO, COMPOSICAO: PROTEINA TEXTURIZADA DE POLVILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, SAL, FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM EMABALAGEM ADEQUADA	R\$ 30,00	R\$ 94.500,00
11	0000686	Quilo	2.750	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E COM COBERTURA – SABORES VARIADOS. A MASSA DEVE SER CASEIRA, OU SEJA, NÃO PODERÁ SER UTILIZADO MISTURA PRONTA.	R\$ 48,50	R\$ 133.375,00
12	0001267 7	Quilo	4.100	SALGADO - TIPO ENROLADINHO DE QUEIJO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, LEITE, QUEIJO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS	R\$ 32,00	R\$ 131.200,00
13	0007383	Quilo	3.930	SALGADO - MASSA DO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, A BASE DE OLEO OU MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL. UNIDADE PESANDONO MÍNIMO 40 GRAMAS, COM SALSICHA BOVINA	R\$ 29,60	R\$ 116.328,00
14	168348- 9	Quilo	6.600	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ACUCAR E	R\$ 20,00	R\$ 132.000,00



				SAL, PESANDO 50 GR, EMBALADO EM SACO APROPRIADO.		
15	0002478 9	Quilo	4.300	FORNECIMENTO DE PAO DE CACHORRO QUENTE DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE , PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO.	R\$ 20,60	R\$ 88.580,00
16	0001267 6	Quilo	4.350	PAO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSICAO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OLEO E SAL.	R\$ 37,80	R\$ 164.430,00
17	0001268 0	Quilo	4.050	ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	R\$ 21,00	R\$ 85.050,00
18	0003113 2	Unid	1.300	SUCO DE FRUTA NATURAL , SABORES VARIADOS, COPO COM 300 ML	R\$ 12,95	R\$ 16.835,00

2. – JUSTIFICATIVA GLOBAL:

2.1. - Tendo em vista as necessidades das Secretarias Municipais, para o fornecimento de refeições e bebidas, que serão destinados para atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses.

2.2. - Considerando a necessidade de fornecimento alimentação para os servidores empregados na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, quando estiverem prestando serviços na zona rural e que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço. Os mesmos muitas vezes executam trabalhos de recuperação e manutenção das estradas vicinais do interior do município e assentamentos, porém é necessários a alimentação dos servidores lotados nesta secretaria durante a realização destes trabalhos.

2.3. - Há a necessidade dessa aquisição ainda, para atender as demais Secretarias do município em atividades, como reuniões, oficinas, eventos, capacitações, mutirões de cidadania a serem realizados tanto na zona urbana como na zona rural de nosso município, equipes técnicas e equipes de arbitragens durante a realização de eventos esportivos e outros eventos.

3. – JUSTIFICATIVA POR SECRETARIA:

3.1. - Secretaria Municipal de Educação: Justifica-se a aquisição para atender a demanda da Alimentação Escolar **NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA EM SUAS ATIVIDADES NORMAIS.**

3.2. - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Justifica-se a aquisição para atender a demanda de fornecimento de alimentação nos programas e projetos sociais realizados pela Secretaria, os quais atendem diversas famílias carentes.

3.3. - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Justifica-se a aquisição para alimentação de crianças e atletas que participam de competições e festivais esportivos.



3.4. - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras: Justifica-se a aquisição para fornecimento de café da manhã para os servidores que laboram na Secretaria em realização de obras.

3.5. - Secretaria Municipal de Saúde: Justifica-se a aquisição para alimentação dos moradores das residências terapêuticas SRT e para alimentação dos usuários do CAPSI que permanecem no serviço.

3.6. - Desta forma será oferecida alimentação adequada aos participantes e colaboradores das Secretarias.

4. – DO FORNECIMENTO:

4.1. - O fornecimento deverá ser executado atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente.

4.2. - O fornecimento será efetuado de modo parcelado, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, com prazo de entrega imediato após emissão da ordem de fornecimento, e entregues nos locais indicados pela mesma.

4.3. - As refeições diárias tipo marmitex, deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas em obediência às legislações vigentes e fiscalizadas pelas Autoridades Sanitárias competentes.

4.4. - A composição das refeições diárias tipo marmitex deverá ser variado, utilizando-se embalagens de isopor descartáveis, no formato redondo, com tampa. Deverá ser feito um rodízio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias das opções.

4.5. - As refeições diárias tipo marmitex deve ser preparado e servido, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação, atendendo almoço e jantar, conforme a necessidade deste Município, sendo que o fornecimento aqui licitado é considerado único.

4.6. - As refeições serão preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, determinados pela legislação sanitária vigente.

4.7. - A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da empresa, com todos os equipamentos e utensílios para tal fim, respeitando as condições higiênico-sanitárias necessárias para tal procedimento.

4.8. - As bebidas deverão ser entregues geladas, no local indicado na ordem de fornecimento;

4.9. - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

4.10. - Os itens listados neste anexo, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.11. - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes neste anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual.

4.12. - Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante neste anexo.

4.13. - A Prefeitura Municipal não se responsabilizara por prejuízos financeiros, não cabendo



por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

4.14. - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

4.15. - O valor máximo aceito é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado não poderá ser superior ao constante no termo de referência.

4.16. - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

4.17. – No modelo **REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE** a licitante deverá ter um ambiente adequado para servir as refeições, o mesmo poderá ser avaliado pelo fiscal de contrato para verificar se o ambiente atende minimamente as necessidades das Secretarias Municipais na entrega de tal serviço.

5. – DA VIGENCIA E PRAZOS

5.1. - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação e será adquirido conforme necessidade.

6. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão pelas dotações orçamentárias para o exercício de 2023, de acordo com os fornecimentos dos materiais ou serviços.

Órgão: 04 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO;

Proj Atividade: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO;

Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Cod Reduzido: 028;

Órgão: 04 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO;

Proj Atividade: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO;

Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Cod Reduzido: 024;

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA;

Unidade: 01 – COORDENADORIA DE ADM E PLANEJAMENTO;

Proj Atividade: 2.028 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA COORD.ADM E PLANEJAMENTO;

Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Cod Reduzido: 107;

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA;

Unidade: 01 – COORDENADORIA DE ADM E PLANEJAMENTO;

Proj Atividade: 2.028 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA COORD.ADM E PLANEJAMENTO;

Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Cod Reduzido: 111;

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Unidade: 01 – DEPARTAMENTO ADM DE OBRAS E SERVICOS URBANOS;
Proj Atividade: 2.075 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
Cod Reduzido: 129 e 130;

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS;
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO ADM DE OBRAS E SERVICOS URBANOS;
Proj Atividade: 2.075 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Cod Reduzido: 133;

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Proj Atividade: 2.054 – MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
Cod Reduzido: 225 e 226;

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Proj Atividade: 2.054 – MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Cod Reduzido: 230 e 231;

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E ACAA SOCIAL;
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Proj Atividade: 2.081 – MANUT.E ENC.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
Cod Reduzido: 354 e 355;

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E ACAA SOCIAL;
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Proj Atividade: 2.081 – MANUT.E ENC.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Cod Reduzido: 359 e 360;

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA;
Unidade: 04 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO;
Proj Atividade: 2.037 – MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
Cod Reduzido: 509, 510 e 511;

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA;
Unidade: 04 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO;
Proj Atividade: 2.037 – MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Cod Reduzido: 516, 517 e 518;

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;
Unidade: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO;
Proj Atividade: 2.072 – MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE TURISMO;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
Cod Reduzido: 596;

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;
Unidade: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Proj Atividade: 2.072 – MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE TURISMO;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Cod Reduzido: 601;

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
Unidade: 01 – GESTAO DO ESPORTE E LAZER;
Proj Atividade: 2.082 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC.DE ESPORTES E LAZER;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
Cod Reduzido: 641;

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
Unidade: 01 – GESTAO DO ESPORTE E LAZER;
Proj Atividade: 2.082 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC.DE ESPORTES E LAZER;
Rubrica Orçamentaria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Cod Reduzido: 644;

São Félix do Araguaia – MT, em 07 de fevereiro de 2023.

RONILDO OLIVEIRA LUZ.

Secretário Adjunto de Gestão e Governo.
Port. nº 518/2022.

DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA.

Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Port. nº 524/2022.

BERILO DOS SANTOS PARENTE.

Secretário Adjunto da Sec. Mun. De Desenv. E Assistência Social.
Port. nº 012/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROJETO BASICO ANEXO I - A

Deverá estar incluso junto à embalagem 01 (um) garfo de plástico descartável. (Marmitex)

O número de refeições diárias será variada e normatizada de acordo com a necessidade estabelecida por um representante previamente autorizado pela Secretaria responsável.

O CARDÁPIO DEVE CONTER:

Saladas de 1ª qualidade: no mínimo dois tipos em cada refeição:

- Folhosos crus ou refogados na porção mínima de 30 gramas.
- Legumes crus cozidos na porção mínima de 60 gramas.

Carnes de 1ª qualidade (mínimo de dois tipos em cada refeição)

- Bovina sem osso (**assada ou frita; não cozida**) preparada na porção mínima de 150 gramas,
- Suína (**grelhada ou frita, não cozida**) preparada na porção mínima de 100 gramas;
- Fringido (**assado, cozido ou frito**) preparado na porção mínima de 100 gramas.

Guarnição de 1ª qualidade:

Contendo no mínimo 2 (dois) dos itens abaixo, preparados na porção de 150 gramas cada:

- massas variadas (macarrão ou lasanha, etc),
- polenta,
- mandioca,
- purê de batata.

Arroz de 1ª qualidade:

Branco, cozido na porção mínima de 250 gramas;

Feijão de 1ª qualidade:

Preto ou carioca, cozido na porção mínima de 150 gramas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- O cardápio dos itens de saladas (folhosos e legumes variados), carnes (cortes variados e de 1º qualidade, no caso de carne bovina deve estar sem osso) e guarnição devem ser variados observando a não repetição dia após dia.

- A contratada deverá estar ciente que existe um órgão fiscalizador, que estará verificando se a contratada estará cumprindo com as quantidades e qualidades de alimentos conforme descrito no cardápio.

DESCRIÇÃO DOS ITENS – ALMOÇO/JANTAR (TIPO 1)

Descrições das Refeições

As refeições deverão ser servidas no local de propriedade da contratada entre as 11:00 e 13:00 para almoço e 19:00 as 22:00 para o jantar de segunda a domingo. O local deverá estar limpo, e as refeições servidas quentes. Os talheres, pratos, tigelas deverão estar limpos. As mesas deverão estar limpas e com toalhas limpas. As refeições deverão ser servidas todos os dias da semana, conforme necessidades das secretarias, ficando terminantemente proibida a terceirização.

Opções de Saladas:

cenoura, beterraba, pepino, alface, tomate, acelga, repolho, vinagrete, maionese, salpicão, tabule, grão de bico, rúcula, couve, couve-flor, vagem.

Acompanhamento: arroz, feijão, legumes sauté, mandioca cozida, macarrão ao sugo, batata doce cozida, creme de milho, farofa de cenoura, polenta, panqueca, abóbora cabotian, pirão de peixe, berinjela em legumes (vagem, cheiro verde, batata, berinjela) torta salgada, couve-flor empanada, lasanha, carreteiro, galinhada, nhoque, feijão tropeiro, purê de batatas. prato principal: assado ou frito, cupim assado, feijoada, pernil de porco, bife a role, estrogonofe de carne, peixe frito ou assado, dobradinha, bisteca bovina, linguça frita ou assada, bife acebolado, almôndegas, filé a parmegiana.

Prato principal: assado ou frito, cupim assado, feijoada, pernil de porco, bife a role, strogonof de carne, peixe frito ou assado, dobradinha, bisteca bovina, linguça frita ou assada, bife acebolado, almôndegas, filé a parmegiana

Sobremesa: frutas, gelatina, pudim, mouse de limão ou maracujá, arroz doce, canjica, chico balanceado, doce de leite. bebida não alcoólica: 01 refrigerante de primeira linha (350 ml) ou 01 copo de suco natural.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



BEBIDA NÃO ALCOÓLICA: 01 refrigerante de primeira linha (350 ml) ou 01 copo de suco natural.

OBSERVAÇÕES

- ✓ Todos os gêneros alimentícios que integram os cardápios deverão ser fornecidos e preparados pela empresa fornecedora, observadas as normas de preparo e higiene específicas para cada caso.
- ✓ As refeições deverão ser preparadas conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos nas Normas do Departamento de Vigilância Sanitária deste Município. Os alimentos deverão ser de 1º (primeira) qualidade, frescos e de excelente procedência.
- ✓ Não será tolerado atraso na entrega dos itens/serviços, sob pena de advertência e até suspensão da empresa do quadro de fornecedores.

RONILDO OLIVEIRA LUZ.

Secretário Adjunto de Gestão e Governo.
Port. nº 518/2022.

DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA.

Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Port. nº 524/2022.

BERILO DOS SANTOS PARENTE.

Secretário Adjunto da Sec. Mun. De Desenv. E Assistência Social.
Port. nº 012/2021.